



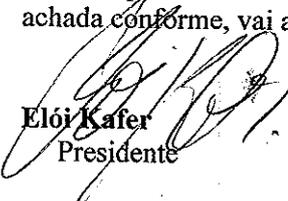
# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

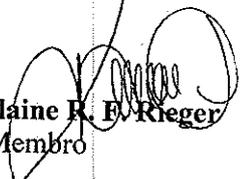
1

## ATA Nº. 109/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2016 - M.C.A.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniu-se a Comissão Permanente para julgamento de licitações, designada pela portaria nº. 43/2016 e composta pelos seguintes membros: Elói Kafer, Sandra Gedoz Portella e Elaine R. Fabrini Rieger. Assumiu a função de presidente o Sr. Eloi Kafer, Aberta a sessão pelo o Senhor Presidente deu-se início na sessão com o objetivo analisar e acolher a proposta mais vantajosa à Administração Pública Municipal, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº. 12/2016 – M.C.A., que trata da contratação de empresa para a execução da seguinte obra: **Contratação de empresa para execução de obra de acessibilidade e melhorias do Clube da Amizade e da União dos Vovôs de Céu Azul, localizado na quadra 13 do lote 10 na Rua Colombo – Bairro São Cristóvão, conforme projetos.** O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 02/09/2016, no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul no dia 05/09/2016, no Diário oficial do Estado do Paraná no dia 06/09/2016, no jornal impresso de grande circulação local e regional Jornal O Paraná no dia 06/09/2016, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Dia 05/09/2016, no site de internet da Prefeitura Municipal de Céu Azul no Dia 05/09/2016. O edital da presente licitação ficou disponível no site da Prefeitura Municipal ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)), para ser obtido diretamente pelas empresas interessadas. Retiraram o edital para a referida licitação as seguintes empresas: A. P. Dalmas & Cia Ltda – EPP; Construtora Irmãos Godoy Ltda ME; Abrão de Jesus Inácio Ribeiro & Cia Ltda – ME; Emanuel Silva dos Santos - ME; Protocolaram envelopes nº. 1 (contendo a habilitação) e envelope nº. 2 – (proposta de Preços) para a referida licitação as seguintes proponentes: Emanuel Silva dos Santos - ME, CNPJ: 25.128.918/0001-41, representado pelo Sr. Emanuel da Silva dos Santos, tendo apresentado Declaração Micro Empresa (ME) e ou Empresa de Pequeno Porte (EPP). O senhor presidente deu início fazendo referências a licitação a ser aberta. Procedendo em seguida a rubrica externa dos envelopes de habilitação e proposta, os quais foram disponibilizados para rubrica do(s) representante(s) presente(s). Procedendo-se em seguida a abertura do(s) envelope(s) nº. 1 – habilitação, cujos documentos foram rubricados e analisados pela comissão e representantes presentes. Após análise dos documentos apresentados constatou-se que a empresa participante Emanuel Silva dos Santos - ME, não apresentou comprovação de regularidade com a Receita Estadual, conforme exigido no 9.5 do Edital, considerando que a empresa se enquadra como micro-empresa ou empresa de pequeno porte a mesma fica pré-habilitada, em conformidade com os benefícios da Lei Complementar 123/2006 e conforme previsão no item 9.20 do edital, dessa forma a empresa sendo vencedora da licitação terá o prazo de cinco dias úteis para regularização da negativa. Deixada livre a palavra o representante presente não teve nada a registrar, sendo que não houve manifestação em intenção de recurso, tendo o representante presente assinado Termo de Renúncia a recurso, desta forma não havendo manifestação de intenção de interposição de recurso na fase habilitatória e considerando que o proponente abriu mão do prazo recursal quanto à fase de habilitação, deu-se continuidade a licitação procedendo à abertura dos envelopes nº. 2 contendo a proposta de preço, constatando-se os seguintes valores apresentados: Emanuel Silva dos Santos - ME, CNPJ: 25.128.918/0001-41, para o lote nº 1 com o valor global de R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais) com o prazo de execução de 60 (sessenta) dias. O Senhor presidente informou que o resultando da licitação será comunicado através de relatório de classificação que será encaminhado aos participantes e publicado no Diário Oficial Eletrônico-DOE do Município no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br), a partir do qual estará aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com a Lei. Considerando que o representante da empresa encontra-se presente na sessão fica o mesmo intimado a apresentar a Negativa Estadual no prazo de 5 (cinco) dias contados de hoje, a fim de regularizar a habilitação. Após o prazo será emitido o referido relatório de classificação a partir do qual ficará aberto o prazo recursal. Nada mais a tratar, eu Sandra Gedoz Portella, secretária, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais presentes.

  
Elói Kafer  
Presidente

  
Sandra A. G. Portella  
Membro/Secretario

  
Elaine R. F. Rieger  
Membro

Emanuel Silva dos Santos - ME, CNPJ: 25.128.918/0001-41

